

## Município de Amares

---

**NORM \_ 045 - NORMA TÉCNICA ELEMENTOS PARA INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA**  
(Art.º 27.º, nº.1)

### **APRESENTAR APENAS OS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS QUE SOFREM ALTERAÇÕES**

#### **1. DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA LEGITIMIDADE PARA O PEDIDO**

Designação do ficheiro: REQ\_DOC.PDF/A

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão do registo predial. (ex: certidão da conservatória do registo comercial, caso o requerente seja uma pessoa coletiva ou código da certidão comercial permanente; outras autorizações que sejam devidas (usufrutuário/comproprietário/ata da assembleia de condóminos/habilitação de herdeiros/senhorio etc.).

#### **2.CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL**

Designação do ficheiro: REQ\_CER.PDF/A

Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial.

#### **3.TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO**

Designação do ficheiro: ARQ\_TRAUTOR.PDF/A

Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado do comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho na sua redação atual.

#### **4.TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO**

Designação do ficheiro: ARQ\_TRCOORD.PDF/A

Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado do comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho na sua redação atual.

## Município de Amares

---

### **5. DECLARAÇÃO DOS AUTORES E COORDENADOR DOS PROJETOS (quando aplicável)**

Designação do ficheiro: ARQ\_DECL.PDF/A

Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o respetivo procedimento administrativo.

### **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS AO ABRIGO DO ARTIGO 13.ºB DO RJUE (quando aplicável)**

Designação do ficheiro: ARQ\_PARECERES.PDF/A

- a) Pareceres das entidades externas acompanhados do respetivo projeto (certificado) e/ou documento comprovativo da aprovação do projeto por parte da administração central relativo à operação urbanística apresentada ao município. Em alternativa,
- b) Parecer da entidade externa acompanhado de "declaração" subscrita pelo técnico atestando a conformidade do projeto apresentado na Câmara Municipal, com aquele que fundamentou o parecer favorável da entidade consultada.

### **7. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA**

Designação do ficheiro: ARQ\_ESTIMOBRA.PDF/A

Estimativa do custo total da obra.

### **8. ESTIMATIVA DOS ENCARGOS URBANÍSTICOS**

Designação do ficheiro: ARQ\_ESTIMENCURB.PDF/A

Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município.

### **9. CALENDARIZAÇÃO**

Designação do ficheiro: ARQ\_CAL.PDF/A

Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.

### **10. FOTOGRAFIAS**

Designação do ficheiro: ARQ\_FOT.PDF/A

## Município de Amares

---

Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes.

### **11.FICHA ESTATÍSTICA**

Designação do ficheiro: ARQ\_FESTAT.PDF/A

Ficha de elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística. Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas» Pesquisar Inquéritos» SIOU.

### **12.TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR PLANO DE ACESSIBILIDADES**

Designação do ficheiro: ARQ\_TRPLACCESS.PDF/A

Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do plano de acessibilidades que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08.08, na sua atual redação, acompanhado do comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho na sua redação atual.

### **13.PLANO DE ACESSIBILIDADES**

Designação do ficheiro: ARQ\_PLACCESS.PDF/A

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias no seu artigo 2.º.

### **14.ESTUDO RUÍDO**

Designação do ficheiro: ESTRUIDO.PDF/A

Estudo que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL n.º9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

### **15.MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

Designação do ficheiro: ARQ\_MEMDES.PDF/A

Memória descritiva e justificativa que descreva o projeto e justifique as opções adotadas, e evidencie o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, contendo a descrição da alteração a efetuar:

## Município de Amares

---

- A. Identificação da área objeto do pedido e descrição do contexto territorial em que se insere;
- B. Caracterização da operação urbanística que inclua obrigatoriamente:
  - i. Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
  - ii. Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas, equipamentos e habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, quando estejam previstas, discriminando obrigatoriamente:
    - a) Os critérios seguidos no dimensionamento de infraestruturas, de espaços para equipamentos, de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, de estacionamento e de habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível;
    - b) A demonstração do cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;
    - c) Quando for o caso, os fundamentos da dispensa total ou parcial de cedência para o domínio municipal das áreas destinadas às finalidades referidas na alínea anterior, nos termos dos planos territoriais aplicáveis;
      - i. Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
      - ii. Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em estrutura edificada, quando for o caso;
- C. Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, discriminando:
  - i. As classes e as categorias de solo que ocorrem na área de intervenção;
  - ii. A identificação de outras regras de uso do solo aplicáveis na área de intervenção;
  - iii. A identificação de cada um dos parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável, bem como a demonstração devidamente fundamentada e circunstanciada do cumprimento de cada um dos mesmos, com menção expressa ao artigo do regulamento em que o mesmo se encontra previsto;

## Município de Amares

---

- D. Enquadramento da pretensão no conjunto de servidões administrativas e restrições de utilidade pública que ocorrem na área de intervenção:
- i. Identificação de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, acompanhada de peça desenhada com a sua representação cartográfica, quando aplicável;
  - ii. Demonstração da adequação da operação urbanística relativamente ao regime de uso do solo resultante de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, com menção expressa ao diploma legal em que a mesma se encontra prevista;
- E. Enquadramento da pretensão em outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para efeitos dos artigos 20.º e 21.º do RJUE;
- F. Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação na envolvente da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a forma como a operação urbanística se articula:
- i. Com a morfologia e o tecido urbano da envolvente;
  - ii. Com os elementos com relevância patrimonial, arqueológica, histórica e cultural que ocorram na envolvente;
  - iii. Com os espaços de uso público da envolvente;
  - iv. Com a via pública, as infraestruturas e os equipamentos existentes na envolvente e, quando se trata de operação de loteamento ou operação de impacto relevante ou semelhante a loteamento, a demonstração da suficiência da rede viária ou a proposta para o seu reforço através de obras de urbanização
  - v. Com o dimensionamento das redes de infraestruturas, evidenciando a suficiência destas para servir adequadamente as necessidades decorrentes da utilização dos edifícios previstos na operação urbanística ou a construir na sequência desta, ou propondo o respetivo reforço através de obras de urbanização;
- G. Quadro sinóptico identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação, da área de impermeabilização, do número de fogos, do número de lugares de estacionamento, das áreas a afetar a cada um dos

## Município de Amares

---

usos pretendidos, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;

### **16.PROJETO DE ARQUITETURA**

Designação do ficheiro: ARQ.PDF/A

Projeto de arquitetura contendo elementos em função da alteração a efetuar:

- A. Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções à escala de 1:200, ou de 1/500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, eixo das vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);
- B. Planta de implantação, desenhada sobre levantamento topográfico, devidamente cotada, indicando os polígonos de implantação das edificações existentes na unidade predial e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;
- C. Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- D. Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- E. Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
- F. Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- G. Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, com respetivas áreas, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal

## Município de Amares

---

ou discriminação das partes do edifício correspondentes às várias unidades de ocupação e partes comuns para edifício em propriedade total;

- H. Quando se trate de operação urbanística que contemple a cedência de áreas para o município deve ser incluído:
  - i. Planta de cedências;
  - ii. Planta de cadastro atual;
  - iii. Planta e quadro de transformação fundiária;
- I. As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto;
- J. Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto;
- K. Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais: vermelha para os elementos a construir; amarela para os elementos a demolir; preta para os elementos a manter e azul para os elementos a legalizar;
- L. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.

### **17.SIG-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA)**

Designação do ficheiro: SIG\_LEVTP.DXF

Levantamento topográfico da situação atual, elaborado de acordo com a norma NORM.001.

### **18.SIG-PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA)**

Designação do ficheiro: SIG\_PLAIMP.DXF

Planta de implantação da proposta sobre o levantamento topográfico, elaborada de acordo com a norma NORM.001.

## Município de Amares

---

### **19. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELEMENTOS (quando aplicável)**

Designação do ficheiro: DEC\_DE.PDF/A

Na eventualidade de não ser aplicável algum dos elementos acima descritos, deverá apresentar para cada um dos projetos não entregues, declaração, justificando o motivo da sua não apresentação e indicação do enquadramento legal, quando aplicável.